

Câmara Municipal de Óbidos		260
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2014

--- Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2014, na sede da Junta de Freguesia de Usseira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Vitor Paulo Herculano Rodrigues e José Carlos Ribeiro Capinha, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 55 minutos o Presidente da Câmara cumprimentou os presentes, agradeceu a cedência das instalações e declarou aberta a reunião. De imediato entrou-se no

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **247. APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 18, referente à reunião ordinária do dia 5 de setembro de 2014. -----

--- *Aprovada por maioria, com abstenção do vereador Vitor Rodrigues, por não ter estado presente na dita reunião.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara deu a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o presidente da junta de freguesia da Usseira para desejar as boas vindas e agradecer a disponibilidade do executivo camarário para fazer a visita à freguesia, para ver o que foi feito e o que há para fazer. Agradeceu também a realização desta reunião descentralizada na sua freguesia e fez votos de bom trabalho. -----

--- O Sr. Pedro Simões pediu a palavra para denunciar o mau estado do pavimento da estrada do Vau para o Bom Sucesso, o que lhe provocou um acidente de moto, com danos físicos substanciais na sua pessoa e na sua esposa. -----

Disse que não há sinalização de aviso das irregularidades do piso, tendo sugerido a colocação de um sinal a avisar do perigo. -----

Referiu ainda que a sua seguradora remeteu para o Município no dia 14 de Agosto último o processo do acidente e que até agora ainda não foi recebida resposta, tendo solicitado essa resposta. -----

--- O presidente da câmara explicou a tramitação normal do processo a partir do momento que dá entrada no Município. No final haverá uma decisão e, se for desfavorável, será dada audiência de interessado.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que o processo ainda não tinha chegado à sua posse, mas assim que haja uma decisão a companhia de seguros será notificada.-----

--- Interveio a Sr.^a Maria do Rosário Pereira para saber quando serão efetuados os esgotos na Rua Manuel Teotónio, na Usseira, que já estão prometidos há muitos anos.-----

Referiu-se também ao estado de abandono do Casal do Chafariz que está cheio de silvas e mato e ao lado está um grande poço sem a proteção que a lei determina. -----

--- O presidente da câmara afirmou que de facto o assunto dos esgotos da Rua Manuel Teotónio é antigo e, por isso, os projetos estão feitos para esta obra que ultrapassa os 300

Câmara Municipal de Óbidos		261
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

mil euros. Acrescentou que os compromissos são para honrar, pelo que, quando a candidatura tiver elegibilidade, a obra será feita com financiamento comunitário. -----
Sobre o Casal do Chafariz o presidente da câmara pediu ao presidente da junta de freguesia para verificar as questões de zelo e de segurança.-----

--- Usou da palavra a Sr.^a Maria Helena Braz Timóteo, que falou sobre a necessidade de uma rampa de acesso à Capela de Santa Luzia, pois que sem essa rampa especialmente os idosos têm muita dificuldade de entrar na capela.-----

--- O presidente da câmara referiu que na parte da manhã foi estudada a melhor solução de a rampa não causar constrangimentos ao trânsito, tendo já ficado decidida a forma de a fazer. -----

--- Interveio o Sr. Francisco Santos para denunciar o mau estado da Rua dos Murtórios, sendo muito difícil de lá passar no tempo de chuva, devido à lama. -----

--- O presidente da câmara disse que tem sido feito um trabalho de proximidade em conjunto com as juntas de freguesia do concelho, no sentido de identificar e resolver os problemas. Afirmou que nessa medida há condições para proceder a uma reparação da rua de modo a melhorar as condições de mobilidade.-----

--- A Sr.^a Dulce Maximino Bento pediu para intervir, em nome do “Movimento pela Usseira”, questionando como estão os projetos prometidos na campanha eleitoral, designadamente no setor agrícola e os esgotos na Rua Manuel Teotónio e na Rua das Poças Nabiças.-----

Referiu que os idosos da Usseira são os únicos a pagar para sem transportados na carrinha. Referiu também o mau estado de algumas ruas da Usseira, nomeadamente a Rua do Talefe, a Rua das Poças Nabiças e a Rua da Espinheira. Disse que tinha sido retirado o Talefe (marco geodésico) e em sua substituição colocada uma “garrafa” em cima do depósito da água.-----

Deu os parabéns à enfermeira de serviço na freguesia da Usseira, que está a prestar um ótimo trabalho, que a todos muito agrada.-----

--- O presidente da câmara, a propósito do setor agrícola, informou que ainda este ano vai iniciar-se a execução do projeto estruturante da rede de rega, o qual vai permitir duplicar a produtividade por hectare. Esta obra vai ainda beneficiar o concelho ao abranger a regularização de caminhos rurais, a regularização fluvial e drenagens.-----

Quanto à carrinha o presidente da câmara disse que a Câmara Municipal de Óbidos se tinha disponibilizado para atribuir apoio para a compra de carrinhas e apenas duas IPSS não tinham apresentado candidatura, sendo uma delas a de Usseira, com o argumento de que não tinham recursos para suportar os custos com a sua utilização. -----

Acrescentou que assumiu o compromisso de tentar encontrar junto da Segurança Social, na valência de apoio domiciliário, a concessão de financiamento para suportar as despesas decorrentes com a utilização da carrinha. -----

Sublinhou que a Câmara quer ajudar os idosos e por isso tem vindo a reforçar os apoios, mas, os parceiros e os dirigentes das IPSS não podem estar unicamente à espera que seja a Junta de Freguesia ou a Câmara Municipal a financiar a atividade da instituição.-----

Aconselhou que seja pedida uma reunião com a Segurança Social de Leiria e disponibilizou-se para ajudar a atingir os objetivos. -----

Quanto ao Talefe o presidente da câmara informou que foi o Instituto Geográfico e Cadastral que tomou a decisão de deslocalizar o marco geodésico, já que é uma matéria da sua competência. -----

--- Usou da palavra a Sr.^a Rosária Ferreira, que lamentou que o “Poço Concelho” tivesse ficado desfigurado com as obras de que foi alvo e que custaram muito dinheiro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		262
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Declarou que gostaria de o ver como era e prontificou-se a dar o seu contributo para que lhe seja devolvido o aspecto original. -----

Referiu-se, também, a uma casa que está em risco de ruína, tendo pedido a intervenção da Câmara. -----

--- O presidente da câmara disse que gostava de perceber melhor o que se pode fazer para melhorar a fonte do “Poço Concelho” e sugeriu um encontro no local para fazer essa avaliação. -----

Quanto à casa degradada, o presidente da câmara disse que iria sensibilizar o proprietário para resolver essa situação. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - **Ausência da vereadora Ana Sousa** - O Sr. Presidente informou da impossibilidade de a vereadora Ana Sousa estar presente nesta reunião e que se fez substituir pelo vereador Vitor Rodrigues.-----

- **Visita à freguesia da Usseira** - O presidente da câmara informou que na parte da manhã foi feita uma visita à freguesia da Usseira, para ver obras realizadas e outras que precisam de ser realizadas. -----

- **Caminhada** - O presidente da câmara deu os parabéns pela concretização de uma caminhada, iniciativa muito louvável. -----

- **Inauguração da nova Escola Josefa de Óbidos** - O Sr. Presidente deu nota da inauguração da nova Escola Josefa de Óbidos, que fechou o ciclo de construção das escolas de Óbidos. -----

Disse que a cerimónia de inauguração teve a presença de dois ministros, sendo que o Sr. Ministro da Educação declarou que o país deve olhar para Óbidos como exemplo, do ponto de vista da educação. -----

O Sr. Presidente sublinhou que a Câmara vai continuar a investir nas gerações do futuro, preparando os jovens para os desafios com que se irão deparar, no sentido de virem a ser pessoas bem-sucedidas. -----

Ainda sobre a educação o presidente da câmara informou que a Câmara Municipal de Penela o tinha convidado para orador num colóquio, para dar a conhecer o modelo de escola de Óbidos. Devido a indisponibilidade de agenda, comunicou que se fez representar pela Sr.^a vereadora Celeste Afonso. -----

- **Paróquia de Gaeiras** - O Sr. Presidente deu os parabéns à freguesia de Gaeiras, por ter passado a ser paróquia, desde o dia 8 de Setembro de 2014. -----

- **Conferências sobre saúde em A-dos-Negros** - O presidente da Câmara congratulou-se por a Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros estar a organizar um ciclo de conferências sobre vários temas da área da saúde-----

- **Travel Awards 2014** - O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia de hoje terá lugar a entrega dos prémios “Travel Awards 2014”, a dois empreendimentos turísticos do concelho de Óbidos, por iniciativa do jornal “Publituris”.-----

- **Parque Tecnológico** - O Sr. Presidente deu conta de que o diretor executivo do Parque Tecnológico - Dr. Miguel Silvestre - em representação do presidente da câmara, se tinha deslocado à China em trabalho de prospeção de empresas interessadas em se instalarem no Parque Tecnológico de Óbidos.-----

- **Asfaltamento de vias** - O presidente da câmara fez referência aos trabalhos de alcatroamento que estão a ser executados no concelho de Óbidos e também os que se vão fazer na freguesia de Usseira. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ CAPINHA:** - O vereador José Capinha agradeceu a presença de tantas pessoas nesta reunião descentralizada, que compareceram com o propósito de obter esclarecimentos do executivo camarário.-----

Câmara Municipal de Óbidos		263
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Referiu que todos os meses há uma reunião com todos os presidentes de junta de freguesia para dar a conhecer os trabalhos que precisam de ser tratados, e o presidente da junta de freguesia da Usseira tem tido a preocupação de apresentar as questões que quer ver resolvidas. Nesta medida, se os moradores fizerem chegar à junta as suas propostas, essas propostas serão tratadas numa dessas reuniões mensais, no sentido de resolver as questões das populações. -----

- O vereador José Capinha deu os parabéns pela iniciativa da caminhada.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES:** - O vereador Bernardo Rodrigues reiterou o agrado de ter uma reunião com muito público e muito participada.-----

- **Caminhada** - O vereador Bernardo Rodrigues deu também os parabéns à Junta de Freguesia de Usseira pela iniciativa da caminhada.-----

- **25º aniversário da Freguesia de Usseira** - O vereador Bernardo Rodrigues deu os parabéns pelo 25º aniversário da criação da freguesia da Usseira, mas manifestou o desagrado por os vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista não terem sido convidados e, por isso, não estarem presentes. -----

- **Nº de alunos e turmas** - O vereador Bernardo Rodrigues perguntou se já está disponível a informação solicitada na última reunião, relativa ao número de alunos e de turmas.-----

--- A vereadora Celeste Afonso lamentou a falha e pediu ao adjunto do presidente da câmara para enviar os dados, o que este fez de imediato através de correio eletrónico.-----

- **Abertura do ano escolar** - O vereador Bernardo Rodrigues perguntou como decorreu a abertura do ano escolar e questionou sobre a discrepância do número de alunos relativamente ao ano passado e a este ano. -----

--- O presidente da câmara respondeu que a abertura do ano escolar foi muito participada, com muitos pais e encarregados de educação, e com uma grande manifestação de interesse, num sinal claro de alinhamento de construção em conjunto da escola do futuro. -----

A abertura do ano escolar decorreu muito bem, apesar do problema da falta de colocação de professores, à semelhança do que acontece no resto do país. -----

O presidente da câmara pediu aos serviços que apurem o número atualizado de alunos, tendo em conta as transferências que têm ocorrido, pois que todos os dias esses números mudam, e que façam chegar esses dados aos senhores vereadores. -----

- **Escola Municipal** - O vereador Bernardo Rodrigues pediu que seja partilhado com os vereadores do Partido Socialista o trabalho elaborado pela Universidade Católica sobre a escola municipal, para possibilitar que estejam melhor informados para a reunião que irá acontecer sobre esta matéria. -----

--- O presidente da câmara disse que fazia mais sentido se o documento fosse discutido em simultâneo por todo o executivo, numa reunião que ocorrerá brevemente. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues reforçou o pedido, argumentando que se detiverem mais informação mais contributos poderão dar nessa reunião.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VITOR RODRIGUES:** - O vereador Vitor Rodrigues agradeceu também a elevada presença de pessoas nesta reunião. -----

--- Frisou que nem todas as IPSS do concelho reúnem condições para usufruir dos apoios previstos no regulamento do “Programa de atribuição de apoios Municipais a Instituições com intervenção de âmbito social” e, nesta medida, sugeriu a revisão do dito regulamento.

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 248. **27ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento, foi presente a informação seguinte: - «Assunto - **27.ª Modificação ao Orçamento e PPI de 2014**-----

Câmara Municipal de Óbidos		264
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para a aquisição de equipamentos para a escola Básica e Secundária Josefa d'Óbidos, para protocolos de parceria para as AEC's e para estudos e consultadoria. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 27.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.

A Técnica Superior, Ana Sofia Abreu». -----
 --- ***O executivo municipal tomou conhecimento da 27ª Modificação ao Orçamento e PPI de 2014.***-----

--- 249. **28ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - A fim de ser tomado conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto - **28.ª Modificação ao Orçamento e PAM de 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para a aquisição de projeto de gás e equipamentos para a escola Básica e Secundária Josefa d'Óbidos, publicação de anúncios e materiais publicitários, seguros para contratos de inserção, pequenas conservações e sessão de esclarecimentos para funcionário. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 28.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. --

A Técnica Superior, Ana Sofia Abreu». -----
 --- ***A Câmara tomou conhecimento da 28ª Modificação ao Orçamento e PAM de 2014.***---

--- 250. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente um correio eletrónico da Óbidos Criativa, E.M., pedindo a devolução do valor de 1.328,00€ referente ao pagamento da licença de recinto improvisado e da licença especial de ruído, emitidas para Mercado Medieval de Óbidos 2104.-----

--- ***Por unanimidade e no âmbito alínea c) do n.º 1 da proposta de "Isenções e reduções de taxas" aprovada pela Assembleia Municipal, foi autorizada a restituição do referido valor.***-----

--- 251. **APOIO FINANCEIRO:** - Foi apresentada uma carta de Mário Rui Alves Inácio, solicitando a atribuição de apoio financeiro para aquisição de uma cadeira de rodas elétrica. O pedido vinha acompanhado da seguinte informação: - «Assunto: **Atribuição de Apoio Económico para aquisição de Ajuda Técnica**-----

O Sr. Mário Rui Alves Inácio, residente na Rua dos Pernobes, n.º 9, Arelho, apresentou um requerimento ao Município a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de uma ajuda técnica, nomeadamente, uma cadeira de rodas eléctrica, para a sua filha Margarida de 6 anos, que sofre de uma Distrofia Muscular. Este pedido de apoio ao município prende-se com a falta de resposta do Serviço Nacional de Saúde para o seu problema. -----

De análise efectuada, cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. O agregado familiar é composto por três elementos, dois adultos e uma menor. São válidos os fundamentos que estão na base do pedido de apoio, apoiados por uma declaração do médico assistente a validar os problemas de saúde da Margarida e a necessidade da ajuda técnica. A Margarida vai integrar no 1º ciclo no próximo ano lectivo, e a cadeira de rodas assume uma importância indispensável, na medida em que lhe vai permitir desenvolver a sua autonomia. -----

2. O Centro de Intervenção Social (CIS) fez a devida articulação com os serviços da Segurança Social, no sentido de ser aquela Instituição a financiar o equipamento, dado tratar-se de uma ajuda técnica. Estes serviços informaram que a Margarida deveria ser assistida numa das unidades

Câmara Municipal de Óbidos		265
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

que têm protocolo com a Segurança Social e que este processo será muito demorado.-----
Informaram, no entanto, que estando já a Margarida a ser acompanhada por uma Entidade prescritora-financiadora, o Hospital de Santa Maria, poderia ser esta entidade a financiar a ajuda técnica;-----

3. O CIS contactou o Hospital de Santa Maria para aferir da possibilidade de financiarem o equipamento. Ficou agendada uma consulta de desenvolvimento para a Margarida, no entanto, foi-nos comunicado que o hospital, embora seja entidade financiadora, já não financia este tipo de equipamento há 2 anos. Portanto, dos contactos estabelecidos, conclui-se a mais do que previsível incapacidade das instituições competentes da administração central para cederem o apoio pretendido. -----

4. Através da caracterização da situação sócio-económica do agregado familiar em análise, verifica-se que o mesmo não se enquadra no conceito de “Agregado familiar desfavorecido”, que consta do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos” na medida em que, de acordo com a alínea a) do Art.º 6º, o valor mensal *per capita* dos rendimentos do agregado é superior a metade do salário mínimo nacional em vigor; -----

5. Face a este enquadramento, e atendendo ao facto de os rendimentos mensais do agregado familiar serem no valor de 1140.38€, atendendo à necessidade clínica devidamente fundamentada e cujos serviços de saúde não dão resposta em tempo útil, e tendo também em conta que o valor do equipamento, de acordo com o orçamento apresentado é de 6937.70€, considera-se razoável que se possa, de acordo com o n.º 2 do Art.º 1º do referido regulamento “Os apoios previstos no presente regulamento serão accionados quando esgotados os meios disponibilizados pelas entidades competentes da administração central e/ou quando seja entendida a participação do Município no domínio da intervenção social local” conjugado com o n.º 2 do Art.º 12º , “A título excepcional, poderão ter legitimidade para requerer apoio agregados familiares com rendimentos superiores a metade do salário mínimo nacional em vigor, em casos devidamente comprovados e tecnicamente fundamentados”. -----

Assim, e de acordo com o n.º 1, do artº 4º, que define os montantes a atribuir, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 3468,85€, metade do valor do orçamento apresentado, enquadrado na rubrica “Apoios pontuais de natureza diversa”. -----

Remete-se o assunto para apreciação e eventual aprovação por parte do executivo municipal.-----
A Técnica, Lara Dias». -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse que, à semelhança do regulamento de comparticipação de medicamentos, o Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos beneficia um reduzido número de municípes, pelo que sugeriu que seja pensada uma revisão destes e de outros regulamentos que vigoram no Município de Óbidos. -----

--- A vereadora Celeste Afonso referiu concordar com a necessidade de alteração de alguns regulamentos, mas infelizmente haverá sempre situações que ficarão sem resposta.-----

--- O presidente da câmara disse que será difícil ter um regulamento perfeito, mas assim que for oportuno e que haja condições financeiras mais favoráveis far-se-á uma revisão dos regulamentos. -----

--- ***Por unanimidade e no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, foi deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de 3.468,85 euros.*** -----

--- 252. **ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA:** - Apresentada a proposta com o seguinte teor: - «Assunto - **Encerramento da Conta Bancária exclusiva para o PAEL** -----
No seguimento da adesão do Município ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e considerando que: -----

Câmara Municipal de Óbidos		266
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

- Em 2012, se procedeu à abertura da conta bancária Nº 0543.0000.7888.930 na Caixa Geral de Depósitos, conforme determina a cláusula terceira do Contrato de empréstimo para o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL);-----
- Os recebimentos da 1ª e 2ª tranche foram libertados a 28 de Dezembro de 2012 e a 24 de Julho de 2013, respetivamente;-----
- Os pagamentos aos fornecedores e a devolução do valor não elegível ocorreram em 2012 e 2013;-----
- As prestações semestrais do empréstimo não são efetuadas pela conta referida acima e não existe qualquer cláusula no contrato que refira que a conta se deve manter em aberto até à sua total liquidação prevista para 2026; -----
- O saldo da conta bancária é de 0,00 euros na presente data -----

Face ao exposto, proponho que se proceda ao encerramento da conta bancária da Caixa Geral de Depósitos nº 0543.0000.7888.930. -----

À consideração superior,». -----

--- ***Por unanimidade, a Câmara autorizou o encerramento da conta bancária de uso exclusivo para o PAEL - Programa de Apoio à Economia Local.***-----

--- 253. **REDE URBACT**: - Presente a informação com o conteúdo seguinte: - «Assunto - **Rede URBACT Creative Spin – Deslocação a Kortrijk (Bélgica)**-----

Na sequência da participação do Município de Óbidos na Rede URBACT – programa I e II , foi este convidado para aderir ao programa III da Rede URBACT – Creative Spin, onde participam também Essen (Alemanha), Mons (Bélgica), Tallin (Estónia), Roterdão (Holanda), Wroclaw (Polónia), Kosice (Eslováquia), Kortrijk (Bélgica) e Bologna (Itália). -----

Esta adesão foi aprovada pela Câmara Municipal em 6 de março de 2013, tendo sido designado gestor do projecto o **Dr. Miguel Silvestre**. -----

Nessa qualidade o gestor vem agora, através do email datado de 12 de setembro de 2014, informar a Câmara Municipal de que a próxima acção da Rede se realiza nos dias 3 a 6 de novembro em Kortrijk, Bélgica, e propõe ser acompanhado nos encontros técnicos pela **Dra. Ana Sofia Godinho**, responsável técnica pelo projecto do lado do Município e coordenadora do Laboratório, e o **Professor Filipe Mota Pinto**, coordenador da participação do instituto Politécnico de Leiria no *My Machine*, projecto sediado em Kortrijk e que será desenvolvido em Óbidos, através do Laboratório de Educação Criativa do Parque Tecnológico.-----

Informa-se ainda que o valor financiado para Óbidos para deslocações e estadias é de cerca de 17.400,00 euros entre 2013 e 2015, pelo que as deslocações e estadias serão pagas pela Câmara Municipal, mas financiadas no âmbito da Rede. -----

Em face do exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal autorize a deslocação nos dias 3 a 6 de novembro a Kortrijk, Bélgica, do Dr. Miguel Silvestre, Dra. Ana Sofia Godinho e Professor Filipe Mota Pinto, no âmbito da Rede URBACT Creative Spin.**-----

A Chefe de Divisão, Cecília de Jesus da Costa Lourenço».-----

--- ***O elenco camarário, por unanimidade, autorizou a deslocação das referidas 3 pessoas a Kortrijk - Bélgica, no âmbito da Rede URBACT Creative Spin.***-----

--- 254. **CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do vice-presidente da Câmara, proferido em 4 de junho de 2014, que emitiu parecer prévio favorável a prorrogação de cedência de interesse público, da colaboradora Ana João dos Santos Lima.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o citado despacho.***-----

--- 255. **PROJETO MYMACHINE - ACORDO DE PARCERIA**: - Foi apresentada a minuta de Acordo de Parceria que regula a colaboração a estabelecer entre a Entidade

Câmara Municipal de Óbidos		267
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Promotora - OBITEC, o Município de Óbidos, o Instituto Politécnico de Leiria e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, com o objetivo de implementar nas Escolas D'Óbidos, o projecto MyMachine. -----

Reproduz-se de seguida o referido acordo: - «ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO MYMACHINE-----

1. Considerando que a OBITEC definiu que a educação é uma área estratégica para a promoção de competências e desenvolvimento de talentos orientados para o emprego;-----
2. Considerando que a OBITEC lançou no Parque Tecnológico de Óbidos o Laboratório de Educação Criativa que funciona como uma plataforma colaborativa entre empresas ou outras instituições e as Escolas D'Óbidos;-----
3. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS assume as atribuições e competências na área da educação estabelecidas, respetivamente, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho; 4. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS estabeleceu que a criatividade e inovação são princípios orientadores da política educativa;-----
5. Considerando que o INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA é uma das instituições de ensino superior que pertence à direção da OBITEC; -----
6. Considerando que o INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA promove a celebração de protocolos de cooperação com instituições dos setores público e privado, de âmbito nacional e internacional, para o estabelecimento de sinergias de ligação à sociedade, nos domínios educativo, técnico, científico e cultural;-----
7. Considerando que o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS assume no seu projeto educativo a importância da criatividade e inovação numa oferta educativa mais diversificada; -----
8. Considerando que o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS estabelece como prioridade a criação de parcerias com diversas instituições que potenciem o sucesso educativo dos alunos;-----

Entre:-----
A OBITEC – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, adiante designada por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º 509016715, com sede no Convento das Gaeiras, 2510-718 Gaeiras, no presente ato representada pelo Diretor Executivo, Miguel Silvestre.-----

E-----
O Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506802698, com sede em Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, no presente ato representada pelo seu Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques.-----

E-----
O Instituto Politécnico de Leiria, adiante designado por “IPL”, pessoa colectiva n.º 506971244, com sede em Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, no presente ato representado pelo seu Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira. -----

E-----
O Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos adiante designado por “Agrupamento”, com sede em Rua das Artes, 2510-042 Óbidos, no presente ato representada pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória, José Manuel Cordeiro Ribeiro do Nascimento. -----

É celebrado um acordo de colaboração, adiante designado por “Acordo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1. O presente Acordo regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Município de Óbidos, o IPL e o Agrupamento, com o objetivo de implementar nas Escolas D'Óbidos o projeto MyMachine. ----
2. O projeto MyMachine é uma iniciativa e propriedade do MyMachine vzw, com sede em Kortrijk, Bélgica, tendo como promotores a Streekfonds West-Vlaanderen, a Leiedal e a Hogeschool West-Vlaanderen. -----

Câmara Municipal de Óbidos		268
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

3. O MyMachine é um projeto que promove a criatividade e a inovação na educação, englobando alunos do ensino básico ao ensino superior; -----
4. O objectivo do MyMachine é permitir que as crianças concretizem as suas ideias através da construção de “máquinas” que são criadas com o intuito de resolver problemas do mundo, da sociedade ou da vida. -----
5. O Mymachine agrega a criatividade das crianças e jovens, com o conhecimento científico e tecnológico das universidades e empresas.-----
6. O MyMachine vzw cedeu ao Parque Tecnológico de Óbidos a licença para a implementação do MyMachine nas Escolas D`Óbidos;-----
7. A cedência da licença significa que Óbidos poderá usar a marca MyMachine e é incluído numa rede internacional com instituições que estão ligadas ao projeto; -----
8. A licença implica igualmente que Óbidos deverá implementar o MyMachine de acordo com três etapas: -----
- Etapa 1 – IDEIA – ensino básico;-----
- Etapa 2 – CONCEITO/DESIGN – ensino superior;-----
- Etapa 3 – CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO – ensino básico/secundário;-----

Cláusula 2.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a: -----
- A) Apresentar, junto do Agrupamento, a planificação das diversas sessões que compõem a metodologia das três etapas;-----
- B) Implementar e coordenar o MyMachine em articulação com os criadores do projeto e os diversos parceiros; -----
2. O Município compromete-se a:-----
- A) Providenciar a existência dos recursos humanos, materiais e de espaços necessários ao desenvolvimento do MyMachine;-----
3. O IPL compromete-se a: -----
- A) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos nas três etapas através das suas Escolas Superiores;-----
- B) Garantir o apoio na concepção/design dos projetos;-----
4. O Agrupamento compromete-se a:-----
- A) Definir os horários em parceria com a Entidade Promotora;-----
- B) Participar na supervisão pedagógica, no acompanhamento da execução e na avaliação do MyMachine, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação. -----

Cláusula 3.ª

(Encargos Financeiros)

Eventuais encargos financeiros para a aquisição de materiais necessários para a concepção dos projetos serão objeto de apreciação e decisão da Câmara Municipal. -----

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do ano letivo 2014/2015, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia ou revogação. -----

Cláusula 5.ª

(Revisão do Acordo)

O presente Acordo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando: -----

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; -----
- a revisão seja indispensável para adequar o Acordo aos objetivos prosseguidos;-----
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes. -----

Câmara Municipal de Óbidos		269
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Quaisquer alterações ao presente Acordo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências do Programa e da parceria. -----

Cláusula 6.ª
(Cessação do Acordo)

O presente Acordo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso. -----

O Acordo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração. -----

Óbidos, 4 de Setembro de 2014 -----

OBITEC - O Director Executivo -----

Câmara Municipal de Óbidos - O Presidente da Câmara Municipal -----

Instituto Politécnico de Leiria - O Presidente -----

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos - O Presidente da Comissão Administrativa Provisória».

--- O presidente da câmara informou que entre o serviço de educação do município de Óbidos e o Parque Tecnológico de Óbidos iniciou-se um trabalho de articulação para o desenvolvimento de projetos orientados para a formação de competências e para o desenvolvimento de talentos. É nesse sentido que surge no Parque Tecnológico o Laboratório de Educação Criativa, que funcionará como uma plataforma colaborativa e dinâmica entre empresas, escolas e outras instituições. O primeiro projeto lançado pelo Laboratório de Educação Criativa é o MyMachine, que surgiu em Kortrijk (Bélgica) através da Universidade de Howest e será promovido em Óbidos através do Parque Tecnológico. -----

O MyMachine tem como objetivo promover a criatividade nas escolas, permitindo que as crianças concretizem as suas ideias através da construção das suas “máquinas” que são soluções para resolver problemas do Mundo, da nossa sociedade, da nossa vida ou da nossa aldeia. A concretização destas máquinas que surgem da criatividade das crianças e da sua forma simples de encarar o mundo, terão o apoio científico e tecnológico através do Instituto Politécnico de Leiria e das empresas do Parque Tecnológico. -----

--- *No âmbito das atribuições previstas nas alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, a Câmara aprovou a minuta do Acordo de Parceria entre a OBITEC, o Município de Óbidos, o Instituto Politécnico de Leiria e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, com o objetivo de implementar nas Escolas de Óbidos o projeto MyMachine.* -----

--- 256. **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE ÓBIDOS:** - Foi presente um pedido da firma Costa & Carvalho, Lda. de substituição da caução por garantia bancária, da empreitada de “Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos”. A solicitação vinha acompanhada da seguinte informação: - «ASSUNTO: **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE ÓBIDOS” – Pedido de substituição de caução relativo à retenção de 5% efectuada nos pagamentos** -----

1 – Em obediência ao estipulado no artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos – CCP –, para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, foi previsto no contrato de empreitada “Requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos” celebrado com Costa & Carvalho, Lda., uma retenção de 5% nas importâncias a receber pelo empreiteiro, a efectuar em cada pagamento parcial. -----

Câmara Municipal de Óbidos		270
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

2 – Assim, até à presente data, nos vários pagamentos parciais foi retido o valor total de € 281.194,61, conforme conta corrente anexa (o mapa em anexo inclui também o valor de € 18.297,66 relativo à retenção para reforço de caução na empreitada "Complexo Logístico Municipal de Óbidos).-----

3 – O n.º 2 do artigo 353.º do CCP prevê a possibilidade de substituição desta dedução por garantia bancária à primeira solicitação, nos termos estabelecidos para a caução. Acresce ainda o previsto no artigo 294.º do CCP que refere que, a requerimento do co-contratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efectuados, não podendo resultar diminuição das suas garantias.-----

4 – Em face do exposto, analisado o pedido e considerando as disposições legais supra mencionadas que se entende aplicáveis à presente situação, é meu entendimento que a garantia bancária apresentada cumpre ainda as disposições previstas no artigo 90º do CCP, podendo ser aceite, libertando-se em simultâneo o valor depositado em conta do Município de Óbidos, no valor de total de € 281.194,61. -----

Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão de contratar no âmbito da empreitada em questão, remete-se a proposta para apreciação e decisão. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

--- O executivo municipal, atendendo à informação da chefe de Divisão Administrativa e Financeira, por unanimidade, autorizou a substituição da caução por garantia bancária.

--- 257. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL

LIBERAÇÃO PARCIAL: - Apresentado um correio eletrónico da firma Costa & Carvalho, Lda. de libertação parcial da caução da empreitada "Complexo Logístico Municipal de Óbidos". ---

O pedido vinha instruído com a seguinte informação: - «Assunto - **Complexo Logístico Municipal de Óbidos - Liberação parcial da caução, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012** -----

Realizada a vistoria para efeitos de libertação parcial da caução, no seguimento do email enviado pelo empreiteiro em 04/06/2014, anexo o correspondente auto a fim de ser remetido à consideração do dono da obra a quem compete autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a libertação das cauções prestadas. -----

Conforme registado no auto, existe um pequeno conjunto de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.-----

Considera-se que, face ao valor total da caução e do valor estimado para a reparação dos defeitos apontados, os mesmos são pouco relevantes e não justificam a não libertação parcial da caução. ---

Assim, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, considera-se que estão reunidas as condições para o dono da obra poder autorizar uma libertação parcial da caução que se propõe que seja no valor de 90% da caução total da obra.-----

Mais se propõe que a libertação seja efetuada nos termos solicitados pelo empreiteiro, conforme email em anexo. -----

O Técnico Superior, Luís Filipe do Carmo Almeida» -----

--- Por unanimidade, a Câmara autorizou a libertação de 90% do valor total da caução da empreitada "Complexo Logístico Municipal de Óbidos". Mais deliberou que essa libertação seja efetuada nos termos solicitados pelo empreiteiro. -----

--- 258. CONTRATO DE EMPREGO INSERÇÃO +: - Foi presente uma proposta de submissão no IEFP de uma candidatura do município de Óbidos ao "Contrato de Emprego Inserção +", para efeitos de integração de um elemento na equipa multidisciplinar das Escolas de Óbidos.-----

--- O vereador Telmo Félix disse que o contrato é por 12 meses e os encargos vão para além deste ano. Por isso, perguntou se não terá de ser sujeito a autorização prévia da assembleia municipal, para assunção de compromissos plurianuais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		271
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

--- A Dr.^a Cecília Lourenço informou que os compromissos com pessoal estão excluídos da plurianualidade e, assim, não têm que ter autorização da assembleia municipal para efeitos de repartição de encargos. -----

--- *Aprovado, por unanimidade.* -----

--- 259. **RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO:** - Apresentada a seguinte proposta: « **PROPOSTA N.º 2/PRE/2014** -----
ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2014. -----

I.

Enquadramento

De acordo com a missão, as atribuições, a estratégia e os recursos financeiros disponíveis foram previstos os postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento da sua atividade no mapa de pessoal para 2014, tendo em conta os eixos prioritários onde o Município se propôs contribuir e garantir para reforçar as políticas de proximidade com os Municípios. -----
Contudo, tendo em conta o contexto atual que se faz sentir e o estipulado no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, OE 2014, o Município apesar de ter identificado necessidade de prover alguns postos de trabalho que estão por preencher ou que foram desocupados por cessação de vínculo, como por exemplo por aposentação, encontra-se obrigado a reduzir em 2 % do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013. -----
Apesar do esforço de afetação de trabalhadores de uns serviços para outros através de mobilidade interna existem, no entanto, funções que têm que ser desempenhadas por trabalhadores com experiência e habilitações específicas. -----
Assim, torna-se necessário gerir todas as condicionantes propondo apenas o recrutamento desde que se encontre assegurada a redução de trabalhadores estabelecidos no artigo 62.º do OE 2014. -----

II.

Recrutamentos prioritários

A necessidade de elaboração de pequenas obras e reparações pressupõe a existência de trabalhadores com funções de pedreiro. Com a aposentação do Sr. Alfredo Plácido a prestação do serviço ficou mais dificultada sendo essencial a ocupação do posto de trabalho para acautelar a viabilidade da prossecução e desenvolvimento das atividades a que o Município se propôs, sendo considerado como estritamente indispensável a ocupação do seguinte posto de trabalho:-----

1. Um Assistente Operacional, funções de pedreiro, afeto ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos.-----

Nos termos do artigo 30.º da LGTFP¹, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Câmara pode promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho. O recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 30.º da LGTFP, para candidatos com previa relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, carece de aprovação do órgão executivo. -----

III.

A admissão de pessoal. Regras.

Não é possível assegurar a ocupação do posto de trabalho por trabalhador com recurso a mobilidade interna dentro do Município para as funções de pedreiro. -----
Face ao exposto, quando se efetiva a necessidade de recrutamento deve ser seguida a seguinte ordem para se proceder à ocupação do posto de trabalho, conjugando o **artigo 30.º da LGTFP, o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e OE 2014 todos na sua atual redação:** -----

¹ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Câmara Municipal de Óbidos		272
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

1. **Mobilidade interna dos trabalhadores já existentes no Mapa de Pessoal do Município**, caso não seja possível recorre-se ao -----
2. **Procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de requalificação²** para os postos de trabalho em causa, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação, a entidade gestora da mobilidade emite declaração e passa-se ao-----
3. **Recurso à reserva constituída no Município ou em entidade centralizadora**, caso não seja possível recorre-se à -----
4. **À publicitação do procedimento concursal** nos termos gerais, no âmbito da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação. -----

Alerta-se para o facto, do âmbito de recrutamento estatuído no artigo 5.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação remeter para o artigo 30.º da LGTFP, que determinam a aplicação das seguintes regras:-----

- O recrutamento de pessoal para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das atividades opera-se com recurso à constituição de relações de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando tais atividades sejam de natureza temporária.-----
- O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.-----
- O recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.-----

Em regra não é permitido ao Município proceder à abertura de procedimentos concursais a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme determina o artigo 64.º do OE 2014. Contudo, o n.º 2 do mesmo artigo permite em situações excecionais e através da verificação de requisitos cumulativos o respetivo recrutamento. Para melhor entendimento transcreve-se os n.º 1 e 2 do artigo 64.º do OE 2014: -----

1 — As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----

2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:-----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;-----

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam”.-----

Tal como estabelece n.º 2 do artigo 64.º do OE 2014, o n.º 2 e seguintes do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho na sua atual redação, cuja epígrafe é “Controlo de recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais e locais” já contemplava uma exceção à regra nas seguintes condições:-----

2 — No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;-----

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.-----

² “O Governo entende que o âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria” (Ofício circular n.º 92/2014-PB de 24.07.2014 da ANMP).

Câmara Municipal de Óbidos		273
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

3 — A autorização prevista no n.º 2 do artigo anterior³ compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo.-----

4 — As autarquias locais informam os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública do recrutamento de trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.-----

5 — Sem prejuízo da aplicação, com as devidas adaptações, do disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo anterior, são igualmente nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efectuadas na sequência de procedimentos concursais realizados em violação do disposto no n.º 2.-----

6 — As autarquias locais remetem mensalmente à Direcção-Geral das Autarquias Locais, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação prevista no n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.-----

7 — Em caso de incumprimento do dever de informação previsto no número anterior, é aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.-----

8 — As necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 e ao n.º 5.-----

9 — O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.-----

IV.

Recrutamento excecional. Requisitos cumulativos

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do OE 2014⁴ e n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho⁵ torna-se necessário um estudo justificativo da necessidade do recrutamento, quando está em causa a autorização de abertura de procedimento concursal destinado a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1. Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento. Carência dos recursos humanos no setor de atividade.-----

1.1. Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos -----

Torna-se necessário prover o posto de trabalho com a carreira e categoria de assistente operacional afeto ao Serviço Obras Municipais – Serviços Operativos para assegurar as funções de pedreiro que anteriormente se encontravam asseguradas pelo Sr. Alfredo Plácido que se aposentou:-----

“Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos: instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos”.-----

2. Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento. Evolução global dos recursos humanos do Município.-----

Da análise ao Balanço Social do Município desde 1996 e até 2008 verifica-se um gradual aumento do número de trabalhadores, resultado do aumento de competências (Quadro 1). O aumento flagrante identifica-se de 2008 para 2009, data em que o município assumiu a atribuição da transferência de competências na área da Educação. Desde 2010 até à presente data tem-se verificado um decréscimo de trabalhadores.-----

Em 2014, à data, são 294 os trabalhadores incluindo os trabalhadores afetos à Educação.-----

Quadro 1 - Evolução dos Recursos Humanos Afetos ao Município de Óbidos, dos anos 1996 a 2014

	Anos																			
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	

³ O n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho que se transcreve: “2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:”

⁴ “Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

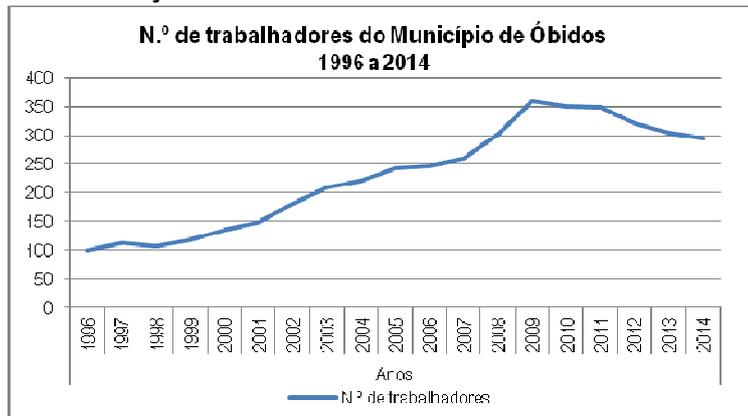
b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam”.

⁵ Aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

Câmara Municipal de Óbidos																274			
Ata nº. 19										Reunião de 19.09.2014									
N.º de trabalhadores	99	112	108	118	135	148	182	210	220	242	246	260	301	360	351	349	321	304	294

Fonte: Dados do Balanço Social do Município de Óbidos dos anos 1996 a 2013 e número de trabalhadores na presente data.

O Gráfico 1 evidencia a evolução do número de trabalhadores.



Fonte: Dados do Balanço Social do Município de Óbidos dos anos 1996 a 2013 e número de trabalhadores na presente data.

O Quadro 2 mostra os acréscimos e decréscimos de trabalhadores.

Quadro 2 - Acréscimos e decréscimos dos Recursos Humanos afetos ao Município de Óbidos, dos anos 1996 a 2013

	Anos																	
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
N.º de trabalhadores	99	112	108	118	135	148	182	210	220	242	246	260	272	360	351	345	321	304
Evolução anual		13	-4	10	17	13	34	28	10	22	4	14	12	88	-9	-6	-24	-17

Fonte: Dados do Balanço Social do Município de Óbidos dos anos 1996 a 2013.

1.1. Ano 2013

Durante o ano de 2013, foram admitidos para o mapa do Município de Óbidos 7 trabalhadores na modalidade de relação jurídica de contrato de trabalho a termo resolutivo, para assegurar as atividades de enriquecimento curricular e 2 trabalhadores na modalidade de relação jurídica de contrato de trabalho por tempo indeterminado para assegurar as refeições na Cozinha e Catering. Regressaram 2 trabalhadores da situação de licença sem remuneração, 5 admissões em comissão serviço e 1 Comandante Operacional Municipal.-----

Saíram 34 trabalhadores, dos quais 17 por caducidade de contrato de trabalho, 6 por aposentação, 6 por cessação da comissão de serviço, 4 por licença sem remuneração e 1 por consolidação de mobilidade interna.-----

Motivos de Saída

Motivos de saída	Totais
Aposentação	6
Cessaçao da comissão de serviço	6
Caducidade de contrato de trabalho	17
Licença sem remuneração	4
Consolidação de mobilidade interna	1
TOTAIS	34

Fonte: Balanço Social 2013

1.1. Ano 2014

No decurso do ano de 2014 foram admitidos 3 técnicos superiores, 1 em regime de mobilidade interna, 1 em cedência de interesse público e 1 regresso por cessação da comissão de serviço. ---- Saíram 15 trabalhadores com os seguintes motivos de saída:-----

Motivos de saída	Totais
Aposentação	6
Caducidade de contrato de trabalho	7 ⁶

⁶ Dos 7 contratos de trabalho a termo resolutivo, 6 são técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular afetos à Educação.

Câmara Municipal de Óbidos		275
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Empresa Municipal Óbidos Criativa	2
TOTAIS	15

Ainda durante este ano prevê-se a saída dos seguintes trabalhadores:-----

Previsão de saída	Totais
Aposentação	2
Caducidade de contrato de trabalho	2
Mobilidade interna	2
TOTAIS	6

As necessidades de recrutamento resultam da necessidade de:-----

- **Assegurar a elaboração de pequenas obras e reparações, valorizando a manutenção de forma a prevenir grandes reparações que se tornam muito dispendiosas.**-----

3. Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade.-----

A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta o procedimento concursal no âmbito do recrutamento, obriga à aplicação do regime definido no artigo 30.º da LGTFP -----

“1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.-----

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.-----

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.-----

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.-----

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.-----

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei”.-----

E ainda,-----

Nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da LGTFP:-----

“d) O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.”

O procedimento concursal para contrato de trabalho por tempo indeterminado abrange as seguintes fases obrigatórias, sendo que, só evolui à seguinte, no caso de ainda existirem postos de trabalho não preenchidos:-----

Assim,-----

1.º Recorre-se obrigatoriamente aos recursos humanos em requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;-----

2.º No caso de não ficarem todos os postos de trabalho ocupados, seguidamente recorre-se a quem já detém contrato de trabalho por tempo indeterminado (o recrutamento pode acabar por aqui se os postos de trabalho colocados a concurso ficarem preenchidos);-----

3.º Só depois de concluídas ou ultrapassadas as fases descritas em 1º e 2.º, se pode abrir procedimento concursal para os trabalhadores já em contrato de trabalho por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.-----

Em reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17.07.2014 ficou esclarecido que:-----

“O Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria”.-----

Câmara Municipal de Óbidos		276
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Afigura-se que, tratando-se os procedimentos concursais fundados em opções gestionárias, na avaliação desta matéria dever-se-á atender às formas de maior eficiência e de efetiva racionalidade quanto à afetação de recursos humanos e financeiros e portanto previne-se desde logo o facto de no caso de ainda ficarem postos de trabalho vagos depois de ocupados por quem esteja em mobilidade especial e ou detenha já relação jurídica de emprego público, poder recrutar-se trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----
Ou seja, admite-se de forma condicionada candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento. -----

Ainda neste sentido, quando verificados os pressupostos se torna possível abrir procedimento concursal a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, aquando do recrutamento existem prioridades estabelecidas no artigo 49.º do OE 2014: -----

“1 — Nos procedimentos concursais publicitados ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua -se, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem: -----

- a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----*
- b) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico; -----*
- c) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; -----*
- d) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida”. -----*

4. Previsão dos encargos com os novos recrutamentos-----

Os encargos com o novo recrutamento foram previstos no orçamento de 2014 e encontra-se cabimentada e requisitada a verba respetivamente na Proposta de Cabimento nº 14/2014 de 09 de janeiro e Requisição Externa de Despesa n.º 6/2014 de 21 de janeiro. -----

5. Cumprimento dos deveres de informação-----

Foram cumpridos os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro. -----

6. Cumprimento da redução mínima prevista no Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF). Demonstração do cumprimento da medida de redução prevista no artigo 55.º e artigo 62.º do OE 2014.-----

No âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira ficaram estabelecidas um conjunto de medidas a executar, entre as quais, a redução do número de trabalhadores afetos ao serviço público, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

6.1. Redução do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e com nomeação transitória.-----

O OE 2014 determina no artigo 55.º que os Municípios não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias. -----

6.2. Redução do número de trabalhadores-----

Nos termos do artigo 62.º do OE 2014:-----

“1 — Durante o ano de 2014, as autarquias locais reduzem, no mínimo, em 2 % o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013, sem prejuízo do disposto no n.º 7 e do cumprimento do disposto no artigo 55.º.-----

2 — No final de cada trimestre, as autarquias locais prestam à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos de redução consagrados no número anterior. -----

3 — No caso de incumprimento dos objetivos de redução mencionados no n.º 1, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa, no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efetiva redução de pessoal prevista naquela disposição no período em causa. -----

4 — A violação do dever de informação previsto no n.º 2 até ao final do 3.º trimestre é equiparada, para todos os efeitos legais, ao incumprimento dos objetivos de redução do número de trabalhadores previstos no n.º 1. -----

5 — Para efeitos do disposto no n.º 1, não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, bem como no âmbito do atendimento digital assistido.-----

Câmara Municipal de Óbidos		277
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

6 — Para efeitos do disposto no n.º 1, são considerados os trabalhadores de empresas locais nas quais o município tenha uma influência dominante, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como os trabalhadores do município que, ao abrigo de instrumento de mobilidade, desempenham funções nas áreas metropolitanas ou nas comunidades intermunicipais”.

Tendo em conta o n.º 5 do artigo 62.º do OE 2014, os trabalhadores afetos ao Serviço de Educação não são considerados para o cômputo, assim retirando-os ficam 226 trabalhadores. ----- De acordo com o n.º 6 do artigo 62.º do OE 2014 são considerados os trabalhadores de empresas locais nas quais o município tenha uma influência dominante, ou seja, os trabalhadores da Empresa Óbidos Criativa, 44 trabalhadores.----- Face ao exposto, verifica-se que a Autarquia deve reduzir o número de trabalhadores em 6 trabalhadores:-----

$$226 + 44 = 270 \times 2\% = 5 \text{ trabalhadores}$$

As situações previstas de redução de trabalhadores a ocorrer durante o ano de 2014 serão as seguintes⁷:-----

Saídas já concretizadas em 2014	N.º trabalhadores
Aposentação	6
Cessação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	1
Cessação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo – Empresa Municipal Óbidos Criativa	2
Total	9

Saídas previstas a ocorrer até final do ano de 2014:

Saídas previstas a ocorrer até 31.12.2014	N.º trabalhadores
Aposentação	2
Cessação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2
Mobilidade interna	2
Total	6

Durante o ano entraram 3 técnicos superiores. ----- Existem a decorrer 6 procedimentos concursais: -----

Categoria / Serviço	N.º trabalhadores
Assistente Técnico – Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património	1
Técnico Superior – Comunicação e Imagem	1
Fiscal Municipal – Fiscalização Municipal e Obras Particulares	1
Dirigente Intermédio de 3.º Grau	1
Técnico Superior – Sistema Informação Geográfica	1
Assistente Operacional – Obras Municipais – Serviços Operativos	1
Total	6

O procedimento que se propõe o recrutamento:-----

Categoria / Serviço	N.º trabalhadores
Assistente Operacional – Obras Municipais – Serviços Operativos (pedreiro)	1
Total	1

⁷ Não são considerados os trabalhadores afetos à Educação.

Câmara Municipal de Óbidos		278
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Face ao exposto no plano de redução, tendo em vista o cumprimento no disposto no artigo 62º do OE 2014 o Município após o recrutamento enunciado reduz o número de trabalhadores em 5: -----

Saídas – entradas – concursos a decorrer – recrutamentos propostos = n.º trabalhadores a reduzir

$$15 - 3 - 6 - 1 = 5 \text{ trabalhadores}$$

V.

Conclusão

Assim, tendo em conta que, -----

- O recrutamento é imprescindível, uma vez que se pretende privilegiar a manutenção através de pequenas obras e reparações em detrimento de grandes reparações, para o serviço: -----
 - ✓ Obras Municipais – Serviços operativos – trabalhador com funções de pedreiro.
- Os encargos com o recrutamento encontram-se cabimentados e requisitados; -----
- Foi cumprido o dever de informação para com a DGAL, através da plataforma SIAL; -----
- Foi demonstrado o cumprimento da redução mínimo previsto na PAEF e nos artigos 55.º e 62.º do OE 2014; -----
- Face ao exposto, como foi demonstrado, ponderados os recursos humanos imprescindíveis à manutenção da capacidade de resposta do Município e atento o facto da admissão a concurso de candidatos sem relação jurídica de emprego público ser condicionada (sendo os postos de trabalho apenas ocupados por estes, no caso de não existir ninguém com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) e, no caso de aprovação desta metodologia pelo órgão executivo, nos termos dos n.º 2 do artigo 64.º do OE 2014, é necessário solicitar à Assembleia Municipal: -----
 1. Autorização para a abertura dos procedimentos concursais a candidatos sem relação jurídica de emprego público pré-estabelecida, conforme determina o n.º 2 do artigo 64.º do OE 2014, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar.

Assim, -----

Propõe-se, -----

- Nos termos do disposto no artigo 30.º de LGTFP conjugado com artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, decisão sobre o recrutamento para um posto de trabalho com reserva de recrutamento a emitir pela Câmara Municipal: -----
 - Um Assistente Operacional, afeto ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos. -----
- No caso de decisão favorável, o envio à Assembleia Municipal para emissão de autorização nos termos do nº 2, do artigo 64.º, do OE 2014 e, atrás mencionado no ponto 1. -----

Óbidos, Paços do Concelho, 16 de setembro de 2014 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques». -----

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta de recrutamento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2014. Deliberou também submeter esta proposta a análise e eventual autorização da Assembleia Municipal para abertura do procedimento concursal respetivo a candidatos sem relação jurídica de emprego público pré-estabelecida, conforme determina o n.º 2 do artigo 64.º da LOE para 2014.* -----

--- 260. **FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI, DERRAMA, PARTICIPAÇÃO EM IRS E TMDP PARA 2015**: - Foi presente a proposta que se transcreve: «ASSUNTO: **Fixação de taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP para 2015** -----

Para efeitos de determinação das taxas a aplicar relativamente aos impostos municipais e participações nos recursos públicos para o ano 2015, informa-se o seguinte: -----

IMI

Câmara Municipal de Óbidos		279
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

De acordo com o estipulado no **artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis** - Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, na versão introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2012 e 2014 compete à Câmara Municipal deliberar anualmente, sobre a taxa do imposto a aplicar, que é a seguinte:-----

- b) *(revogado)*-----
c) Prédios Urbanos **0,3% a 0,5%**-----

DERRAMA

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de Novembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

IRS

O artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de Novembro, estabelece o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.-----

TMDP

Acresce a necessidade de fixar para o ano de 2015 o percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que para 2014 foi fixado em 0,25% - valor máximo.-----

Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências:-----

1. Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios.-----
2. Fornecer o respectivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.-----
3. Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.-----

DECISÃO

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre as taxas a aplicar, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da competência prevista nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

PRAZOS/COMUNICAÇÕES

Após aprovação da Assembleia Municipal, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária – AT, até ao dia 30 de Novembro as taxas do IMI e até ao dia 31 de Dezembro a taxa da Derrama e a percentagem do IRS.-----

TAXAS EM VIGOR

As taxas atualmente em vigor (2014) são as seguintes:-----

- Prédios rústicos: 0,8%;-----
- Prédios urbanos: 0,65% *(ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º, presentemente revogada)*-----
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,375%;-----
- Derrama: 0%,-----

Câmara Municipal de Óbidos		280
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

- IRS: 4% na participação cabendo ao Município auferir apenas 1%-----

TAXAS para vigorar em 2014

Anexa-se proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal -----
A Chefe de Divisão, Cecília de Jesus da Costa Lourenço»-----

«PROPOSTA Nº 3/PRE/2014 -----

Fixação de taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP para 2015-----

Propõe-se a manutenção das taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP, nos seguintes termos:-----

IMI: Prédios urbanos: 0,375%;-----

Derrama: 0%;-----

IRS: 4% na participação, cabendo ao Município auferir apenas 1%;-----

TMDP: 0,25%.-----

Óbidos, 16 de Setembro de 2014-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse que o IMI recebido até agora é de quase dois milhões de euros e no ano passado foi um pouco menos. A receita deste ano há-de ser superior à do ano passado, porque há cláusulas de salvaguarda que vão deixar de existir e isenções que vão acabando e, além disso, os fundos de investimento imobiliário em 2014 passam a ser tributados em 50% de IMI. Por isso, a coleta vai aumentar em relação ao ano passado.-----

Referiu que a votação deveria ser feita em separado para cada um dos impostos, pois que os vereadores do P.S. concordam com a proposta para a taxas do IRS, da Derrama e da TMDT, mas não concordam com a taxa proposta para o IMI.-----

Acrescentou que a taxa para o IMI deveria ter um melhor enquadramento fiscal à semelhança do que é proposto para o IRS, por forma a atrair mais residentes para o concelho de Óbidos. Se o Município está de boa saúde financeira, como é frequentemente referido pelo Sr. Presidente da Câmara e sabendo-se que a receita do IMI vai aumentar, disse entender que então se poderia baixar a taxa do IMI, o que iria tornar o concelho mais atrativo e ajudar a fixação de pessoas.-----

--- O presidente da câmara disse que todos gostariam que o IMI baixasse e todos podem ser tentados a tomar decisões populares, mas depois são as populações que vão pagar os custos de uma má decisão que foi tomada.-----

Lembrou que até à avaliação geral dos prédios urbanos a taxa de IMI era de 0,42% e foi reduzida para 0,375%, porque foi aumentada a base de tributação com o número de prédios que foram avaliados, em consequência de imposição legal, e esse aumento da base de tributação permitiu reduzir a taxa.-----

Proferiu o presidente da câmara que a questão que agora se coloca é que o aumento que se verifica em 2014 em relação a 2013 é muito pequeno, pelo que o aumento da receita não é o que se esperava. Não basta pedir mais apoios sociais e não basta pedir mais obras se não houver recursos que possam pagar essas despesas.-----

O sr. presidente informou que da recita do IMI serão retirados anualmente cerca de 62 mil euros para o fundo de recapitalização municipal, para financiar outras câmaras que geriram mal as suas contas.-----

Frisou que tem de haver um nível de responsabilidade muito grande na tomada de decisões, não se podendo cair no facilitismo e baixar taxas de ânimo leve, isso só pode ser feito quando houver indicadores firmes e fiáveis.-----

Corrigiu que os fundos de investimento imobiliário só entram no município a partir de 2016 e essa receita não será muito significativa.-----

--- O vereador José Capinha sublinhou que a proposta não aumenta impostos, mantém a estabilidade das taxas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		281
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

Disse que este executivo tem vindo a fazer um reforço dos apoios sociais, dos apoios à educação e dos apoios às freguesias, o que tem correspondente financeiro. Por isso, mais do que discutir a taxa a aplicar, importa discutir a forma como está a ser redistribuída, esse sim, é que é o principal objeto da discussão.-----

Relativamente à atratividade, disse o vereador José Capinha que ela já está prevista no regime das contribuições, porque continua a haver isenção fiscal até 125 mil euros do valor patrimonial, em que durante seis anos existe isenção de IMI.-----

--- O vereador Vitor Rodrigues referiu que o concelho tem escolas novas e nos últimos anos o número de alunos tem vindo sempre a diminuir, por isso, importa perceber se não há população ou se não há natalidade suficiente, pois que, se existem infraestruturas, se se investiu 25 milhões de euros na educação, se não há pessoas em número suficiente, perguntou para que serve este investimento.-----

Nesta medida, o vereador Vitor Rodrigues defendeu a redução de impostos, por considerar que se se baixar a taxa do IMI poderá, também, ser um incentivo para a fixação de novas pessoas no concelho e assim haver mais alunos a usufruir dos investimentos que o Município fez.-----

--- O presidente da câmara afirmou que está a ser feito um levantamento dos prédios devolutos no concelho, para procurar ter um regime de isenção ou redução direcionado para dois grandes objetivos: primeiro - para corrigir o envelhecimento da população, porque dois terços da população do concelho tem mais de 65 anos e por isso é preciso captar jovens para o concelho e isso não se faz baixando uma taxa que é igual para todos; segundo - para reduzir a desertificação das povoações.-----

Disse que isto tem de ser feito sem pôr em causa as contas públicas, que estão muito saudáveis, mas que é muito fácil de as estragar, basta haver descontrolo na receita e descontrolo na despesa.-----

--- O vereador Telmo Félix, atendendo a que o Sr. Presidente afirma que as contas do Município estão saudáveis, perguntou se essa saúde das contas não suporta uma redução da taxa do IMI.-----

--- O sr. presidente perguntou se alguém nesta Câmara sabe quantos imóveis existem nos aglomerados urbanos que podem vir a ter uma redução ou uma isenção de IMI e quanto é que isso significará na diminuição da receita.-----

Acrescentou que quando esses elementos estiverem disponíveis haverá condições para atuar com critério e perceber que outros incentivos se podem associar à redução ou isenção de taxas municipais, porque tem que se ir além da redução se se quiser fixar mais pessoas no concelho, e é nisso que se está a trabalhar.-----

--- O vereador Pedro Félix afirmou que todas as oposições propõem menos impostos e mais execução e, nesta medida, perguntou como se vai gerir o Município com menos receita e maior despesa. Perguntou também qual a proposta dos vereadores da oposição para efetuar cortes na despesa por forma a compensar a diminuição da receita, em consequência da redução do IMI.-----

--- O vereador José Capinha referiu que até agora só se discutiu a proposta apresentada pelo presidente da câmara, porque os vereadores do P.S., já que não concordam com a taxa do IMI, ainda não disseram qual a taxa que propõem, e o valor que isso representa em termos de redução da receita e onde sugerem que se corte na despesa como contrapartida dessa redução.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues referiu que a proposta é para reduzir a taxa do IMI para 0,3%, e que isso representaria uma redução da receita na ordem dos 500 mil euros, mas se existe boa saúde financeira nas contas do Município pode haver esta diminuição na taxa do IMI.-----

Câmara Municipal de Óbidos		282
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

--- O presidente da câmara lembrou que o IMT vai acabar a partir de 2016, o que representa uma diminuição da receita em cerca de 1.800.000 euros por ano, vão ser retirados anualmente cerca de 62.000 euros para o fundo de recapitalização municipal, o que quer dizer que a receita dos impostos sobre imóveis vai passar a ser por volta dos dois milhões de euros, com uma redução objetiva da receita na ordem dos 600 a 700 mil euros.

--- *Por maioria, com os votos contra dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vítor Rodrigues, o elenco camarário aprovou a presente proposta de fixação de taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP para 2015. Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vítor Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto conjunta: - “Votámos contra em virtude de não ter sido permitido fazer uma votação individualizada para cada imposto. Propusemos uma redução para 0,3% no IMI, tendo em conta que no próximo ano a receita vai certamente aumentar, apesar de não ser possível quantificá-la, tal como dissemos no ano transacto, aumento esse que se verificou, e que certamente este ano também se irá verificar. A redução de impostos seria um fator de atracção de investimento para o nosso concelho, tal como se verifica ao nível do IRS. -----

- Entendemos ainda que, se a situação financeira da Câmara é tão saudável como defende o senhor Presidente, então este devia defender a redução da taxa do IMI. -----
Em relação à derrama à TMDP e ao IRS nada temos a apontar.” -----

--- 261. **AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a seguinte proposta: - «ASSUNTO: **Aquisição de Prédio Rústico para alargamento de estrada em Olho Marinho** -----

Em 6 de março de 2006 a Câmara Municipal deliberou adquirir parte de um prédio rústico na freguesia de Olho Marinho, melhor identificado nos documentos em anexo, para construção de uma rotunda para circulação rodoviária e acessos, correspondendo a uma parcela de terreno com cerca de 1.500,00 (mil e quinhentos) m², pelo valor total de € 5.986 (cinco mil novecentos e oitenta e seis euros), a que corresponde o valor de € 3,99/m² (três euros e noventa e nove cêntimos). -----

Contudo, veio a verificar-se não ser necessária a construção da referida rotunda, ficando assegurado o melhoramento da circulação rodoviária através de um alargamento da estrada, que ocupa uma área de 419,00 (quatrocentos e dezanove) m² – cfr. planta anexa – da parcela do prédio rústico que corresponde à descrição n.º 3388/12052005, da freguesia de Olho Marinho, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 158, Secção F. -----

Em face do exposto, e na sequência de reunião mantida entre os proprietários e o Sr. Vice-Presidente, verifica-se a necessidade de adquirir apenas uma parcela de terreno com área de 419,00m². -----

Em cumprimento de instruções do Vice-Presidente, atendendo a que não foi dada sequência à deliberação tomada em 6 de março de 2006, não tendo sido realizada a respectiva escritura de transmissão, e tendo os, ainda, proprietários manifestado a sua concordância, propõe-se: -----

- 1) A revogação, ao abrigo do previsto no artigo 138.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da deliberação tomada em 6 de março de 2006, de aquisição de parcela de terreno com área de 1500,00m², a destacar do prédio rústico que corresponde à descrição n.º 3388/12052005, da freguesia de Olho Marinho, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 158, Secção F. -----
- 2) Tomada de nova deliberação no sentido da **aquisição de parcela de terreno com área de 419,00m²**, a destacar do prédio rústico que corresponde à descrição n.º 3388/12052005, da freguesia de Olho Marinho, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 158, Secção F, para alargamento de estrada na freguesia de Olho Marinho, parcela essa

Câmara Municipal de Óbidos		283
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

identificada na planta anexa, pelo valor total de € 1.671,81 (mil seiscentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos) a que corresponde o mesmo valor de €3,99/m2. -----

- 3) Para o efeito deverá a câmara municipal avocar a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada no presidente da câmara em reunião da câmara municipal de 23 de outubro de 2013. -----

A Chefe de Divisão, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

--- **Por unanimidade tendo por base a presente informação, a Câmara deliberou:** -----

- a) **Revogar, ao abrigo do previsto no artigo 138.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação tomada em 6 de março de 2006, de aquisição de parcela de terreno com área de 1500,00m2, a destacar do prédio rústico que corresponde à descrição n.º 3388/12052005, da freguesia de Olho Marinho, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 158, Secção F.** -----
- b) **Tomar nova deliberação no sentido de adquirir uma parcela de terreno com área de 419,00m2, a destacar do referido prédio rústico, para alargamento de estrada na freguesia de Olho Marinho, pelo valor total de € 1671,81 (mil seiscentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos).** -----
- c) **Para o efeito, a câmara municipal avocou a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada no presidente da câmara em reunião da câmara municipal de 23 de outubro de 2013.** -----

--- **262. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: «Assunto - ASSUNTO: PROCEDIMENTOS COM COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

O art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece no seu artigo 12.º que, para efeitos da aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Face ao exposto e em conformidade com a listagem abaixo, torna-se necessário submeter à eventual aprovação prévia da Assembleia Municipal, a assunção destes compromissos com carácter plurianual. -----

DESIGNAÇÃO DO CONTRATO	PRAZO DO CONTRATO	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO + IVA	ENTIDADE(S) A CONVIDAR	REPARTIÇÃO DA DESPESA	OBS
Aquisição de Serviços de Veterinário	22 meses	22.785,84 € /ANO	João Pedro Lourenço Fialho Almeida	Valor previsto para 2015 – 22.785,84 € Valor previsto para 2016 – 18.988,20 €	
Certificação de Despesas no âmbito do Programa Urvat II – Projeto Creative Spin para 2014 e 2015, até final do projeto	Até 31 de Dezembro de 2015	1.500,00 € + IVA	DFK & Associados, Sociedade de ROC, S.A.	Valor estimado para 2014 – 1000,00 € + IVA; Valor estimado para 2015 – 500,00 € + IVA.	
Fornecimento em contínuo de materiais para Água Lote 1 – Material diverso para Água Lote 2 - Tubos	Até 31 de Dezembro de 2015, ou atingir o valor estipulado para cada lote	Lote 1 – 17.000,00 € + IVA Lote 2 – 5.000,00 € + IVA	Humberto Poças, S.A. Mário Gonçalves, Lda Mendes & Irmão, S.A.	Lote 1 Valor previsto para 2014 – 5.000,00 € + IVA; Valor previsto para 2015 – 12.000,00 € + IVA Lote 2 Valor previsto para 2014 – 2.500,00 € + IVA Valor previsto para 2015 – 2.500,00 € + IVA	

Câmara Municipal de Óbidos		284
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

A Coordenadora Técnica, Alda Santos»-----
 --- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta de assunção de compromissos plurianuais. De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, foi ainda deliberado submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal.*-----

--- 263. **NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO:** - Apresentada a informação com o seguinte teor: - «ASSUNTO: Nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas para os anos 2014, 2015 e 2016-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas do Município de Óbidos são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pela sociedade de revisores oficiais de contas (auditor externo).-----

O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, e de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º da referida Lei, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.-----

Foi celebrado, entre o Município de Óbidos e a DFK & Associados, sociedade de Revisores Oficiais de contas, Lda., o contrato n.º 24/2014 cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas e Auditoria Externa as Contas de 2014,2015,2016”.-----

Foi previamente autorizada a repartição plurianual do compromisso.-----

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se e submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a nomeação da DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. como auditor externo do município de Óbidos, para efeitos de certificação legal de contas e auditoria externa às contas de 2014, 2015 e 2016. A proposta de nomeação, em caso de deliberação favorável da Câmara Municipal, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

A Técnica Superior, Alexandra Almeida»-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de nomeação do auditor externo do município de Óbidos, para efeitos de certificação legal de contas e auditoria externa às contas de 2014, 2015 e 2016. A presente proposta de nomeação deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para aprovação.*-----

--- 264. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - Presente uma proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia, em nome de Sara Marlene Agostinho Fragoeiro, na Rua do Ribeiro, Lote 9 - Gaeiras, por a obra não ter sido terminada no prazo proposto para efeito, nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE.-----

--- *Nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado manifestar a intenção de declarar a caducidade da dita admissão da comunicação prévia, por a obra não ter sido terminada no prazo estabelecido para o efeito. Mais foi deliberado conceder audiência prévia à interessada, nos termos do artigo 100º e 101º do CPA.*-----

--- 265. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - Nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi apresentada uma proposta de caducidade da licença para obras de reconstrução de prédio, em Sobral da Lagoa, em nome de Mourad Djouadi, por esta não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras.-----

--- *Por unanimidade e nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras. Foi ainda deliberado conceder audiência prévia, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		285
Ata nº. 19	Reunião de 19.09.2014	

--- 266. **CERTIDÃO**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Foi presente, para ratificação, o despacho do vice-presidente da Câmara, proferido a 29 de agosto último, que deferiu o pedido de certidão nos termos do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23/08, com parecer favorável para ampliação do número de compartes na doação de prédio rústico, sito em Usseira. -----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- 267. **CERTIDÃO**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Pedro Félix, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Foi apresentado o despacho do vice-presidente da Câmara, proferido a 5 de setembro de 2014, que, nos termos do nº 2 do artigo 49º do DL 555/99 de 16/12, deferiu o pedido de certidão para celebração de negócio jurídico na transmissão do imóvel construído no lote 302 do loteamento titulado pelo alvará nº 282 - Bético. -----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 10 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar. -----